Realizar Remoção por Saúde de Pessoa da Família

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição: É o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

De acordo com a Resolução nº 012/CONSUPER/2021, Art. 14:

Art. 14. A remoção a pedido por motivo de saúde é aquela que ocorre para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, por razões de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste no seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta oficial em saúde.

Para mais informações, acesse: manualdoservidor.ifc.edu.br/remocao-por-saude-de-pessoa-da-familia/

Reportar erro: governanca@ifc.edu.br

Revision #2
Created 2026-03-04 14:07:06 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 14:36:31 UTC by Governança